



## **PROJETO DE LEI Nº 9.775/2023**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA JASMIM DOS POETAS.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **AVENIDA JASMIM DOS POETAS**, a via dupla, anteriormente conhecida como Rua Projetada 01, com início na Área Verde 01 no seu lado direito e a lateral do Lote 01 da Quadra A no seu lado esquerdo, constante no Loteamento Residencial Novo Panorama (Planta 386) e o seu término entre o Lote 02 da Quadra B no seu lado direito e a lateral do Lote 04 da Quadra A no seu lado esquerdo, constante no Loteamento Girassol Residence (Planta 394), ambas localizadas no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**

Vereador **LEONARDO CHAVES**  
**1º Secretário**

Vereador **GALEGO DE LAJES**  
**2º Secretário**

Autoria do Vereador Val Lima